



CONTRATO Nº 202403010003

Dispensa Nº 2102.01.2024-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240126/0001-64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E R DE LIMA
ROCHA LTDA.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.623.051/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE RAIMUNDO MACHADO FILHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R DE LIMA ROCHA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 16.950.127/0001-01, sediado(a) no(a) AV DEPUTADO CASTELO DE CASTRO, 997, JANGURUSSU, Fortaleza / CE - CEP: 60.866-681, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RARISSON DE LIMA ROCHA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 027.849.103-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20240126/0001-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2102.01.2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECEITUÁRIO 15X21CM	PRÓPRIA	BLC	500.0	19,51	9.755,00
	RECEITUÁRIO 15X21CM-Especificação: RECEITUARIO, TAM 15x21cm, 1x0 cor, Papel Offset 75g, Bloco com 100 folhas					
2	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AUTOCOPIATIVO	PRÓPRIA	BLC	200.0	27,67	5.534,00
	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL AUTOCOPIATIVO, TAM 15x21cm,Papel Offset 75g, Bloco com 2 vias com 50 folhas.					
3	RECEITUÁRIO AZUL	PRÓPRIA	BLC	100.0	27,67	2.767,00
	RECEITUÁRIO AZUL-Especificação: Receituário azul, TAM 21 x 31cm, 1x0 cor, Papel Offset 75g, Bloco com 100 folhas					
4	FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA (3 VIAS/AUTO COPIATIVO)	PRÓPRIA	BLC	200.0	31,88	6.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

	FICHA DE REFERÊNCIA EXTERNA (3 vias/auto copiativo)					
5	FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA	PRÓPRIA	BLC	10.0	12,65	126,50
	FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA					
6	PEDIDO DE EXAME	PRÓPRIA	BLC	50.0	12,00	600,00
	PEDIDO DE EXAME					
7	MAPA DE ATENDIMENTO	PRÓPRIA	BLC	20.0	21,63	432,60
	MAPA DE ATENDIMENTO					
8	CAPA DE PRONTUÁRIO	PRÓPRIA	BLC	10.0	22,40	224,00
	CAPA DE PRONTUÁRIO .					
9	FICHA DE EVOLUÇÃO	PRÓPRIA	BLC	50.0	23,67	1.183,50
	FICHA DE EVOLUÇÃO					
10	FICHA DE ATEDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS-	PRÓPRIA	BLC	20.0	26,57	531,40
	FICHA DE ATEDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS-Especificação: FICHA DE ATEDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, TAM 21 x 31cm, 1x0 cor, Papel Offset 75g, Bloco com 100 folhas					
11	FICHA DE E-SUS VISITA DOMICILIAR ACS	PRÓPRIA	BLC	20.0	29,20	584,00
	FICHA DE E-SUS VISITA DOMICILIAR ACS, TAM 10 x 15cm, 1x0 cor, Papel Offset 40KG. BLOCO COM 100 UNIDADES.					
12	FICHA DE E-SUS VISITA DOMICILIAR PROFISSIONAL	PRÓPRIA	BLC	5.0	28,00	140,00
	FICHA DE E-SUS VISITA DOMICILIAR PROFISSIONAL TAM 10 x 15cm, 1x0 cor, Papel Offset 40KG. BLOCO COM 100 UNIDADES.					
13	FICHA DE E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	PRÓPRIA	BLC	5.0	23,33	116,65
	FICHA DE E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAM 10 x 15cm, 1x0 cor, Papel Offset 40KG. BLOCO COM 100 UNIDADES.					
14	FICHA DE E-SUS ATIVIDADE COLETIVA	PRÓPRIA	BLC	5.0	22,09	110,45
	FICHA DE E-SUS ATIVIDADE COLETIVA, TAM 10 x 15cm, 1x0 cor, Papel Offset 40KG. BLOCO COM 100 UNIDADES.					
15	FICHA DE ATENDIMENTO INICIAL	PRÓPRIA	BLC	20.0	29,17	583,40
	FICHA DE ATENDIMENTO INICIAL, TAM 21 x 31cm, 1x0 cor, Papel Offset 75g, Bloco com 100 folhas					
Valor total: 29.064,50						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de março de 2024 e encerramento em 26 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.064,50(vinte e nove mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal da Saúde, na classificação abaixo: 08.002.0802.10.301.0021.2.053 - Gerenciamento das Atividades da Atenção Básica em Saúde, R\$ 16.756,85 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; 08.002.0802.10.302.0047.2.057 - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada à Saúde, R\$ 29.064,50 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2102.01.2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2102.01.2024-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2102.01.2024-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2102.01.2024-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2102.01.2024-DE.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2102.01.2024-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Luís do Curu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, 01 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CNPJ/MF Nº 07.623.051/0001-19
JOSE RAIMUNDO MACHADO FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE

R DE LIMA ROCHA LTDA
CNPJ/MF Nº 16.950.127/0001-01
RARISSON DE LIMA ROCHA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____